



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP., VISANDO À PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00032095/2018-08

SIGGO Nº: 039170

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.614.905/0001-08, com sede na Rua Sergipe nº 3.993, Vila Paulista, CEP 15.803-160, Catanduva/SP, E-mail west_parts@hotmail.com, telefone (17) 3311-5462, Celular (17) 99674-8620, representada pelo Senhor **PEDRO LORENÇO JORGE**, portador da Cédula de Identidade 50.750.269-3 SSP/SP e CPF 389.054.328-67, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00032095/2018-08 (Pregão Eletrônico nº 091/2018 - SEI 21483873), os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2019 (SEI 22730714), cuja contratação inicial foi assinada em 24/05/2019, conforme último signatário à assinar, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 030/2019 (SEI 22730714), nos termos previstos em sua Cláusula décima segunda.

2.2. Manter os percentuais de descontos e valores estimados da Proposta de Preços inicial (SEI 17384857 e 21390619), de 13/12/2018, de acordo com aceite da Contratada (SEI 38732503), de 10/03/2020, conforme quadro abaixo:

ITEM	LINHA	PERCENTUAL DE DESCONTO	(VMH)	VAM	VAP	VC

		ÚNICO POR ITEM	Valor Médio da Hora Trabalhada	(Valor Anual de Mão de obra)	(Valor Anual de Peças)	(valor contratual final estimado)
2	CATERPILAR	45%	R\$ 258,88	R\$ 328.114,80	R\$ 394.806,30	R\$ 722.921,10
3	JCB	43%		R\$ 11.370,00	R\$ 65.545,49	R\$ 76.915,49
4	KOMATSU/DRESSER	46%		R\$ 129.574,56	R\$ 443.272,72	R\$ 572.847,28
5	FORD/M.F/CBT/VALTRA	45%		R\$ 67.785,12	R\$ 183.491,12	R\$ 251.276,24
7	MICHIGAN	45%		R\$ 88.568,04	R\$ 246.819,94	R\$ 335.387,98
Valor Total Estimado R\$				R\$ 625.412,52	R\$ 1.333.935,57	R\$ 1.959.348,09

2.3. O **PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO POR ITEM** incidirá sobre a **Tabela Oficial de Preços** de Peças e Acessórios do Fabricante/Montadora e sobre o **Valor Médio da Hora Trabalhada (VMH)** que está estimado em **R\$ 258,88** (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 030/2019 (SEI 22730714) para o período de **12 (doze)** meses, de **24/05/2020 a 23/05/2021**.

5.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 39057758), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Executor do Contrato.

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001, 4039-0001 e 4039-0002.

III - Natureza ila Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100 e 220

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.959.348,09** (um milhão e novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos), com valor mensal estimado em **R\$ 163.279,01** (cento e sessenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e um centavo) .

3.2. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada (SEI 38732503), não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme entendimento do [TCDF](#).

3.3. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail gecon@der.df.gov.br da Gerência de Contratos - GECON/DICOC do DER/DF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de garantia de **2% (dois por cento)** do valor do contrato, no valor de **R\$ 39.186,96** (trinta e nove mil e cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00032095/2018-08 decorre de autorização do Senhor Diretor Geral do DER/DF e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF**

**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES
EIRELI - EPP**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral - DG

PEDRO LORENÇO JORGE
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 08/05/2020, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lorenzo Jorge, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 39818265](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=39818265) código CRC= **87A514DD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF
